

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º: 015/SUBCS/2025

PROCESSO: 6057.2024/0001429-3

TERMO DE CONTRATO Nº 063/SUB-CS/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SUB-CS/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E SEU ENTORNO, ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) EQUIPES, POR 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA REGIÃO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DA SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO DE ACORDO COM O ANEXO II-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 03 (três) meses.

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

CONTRATADA: Era Técnica, Engenharia Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 65.035.222/0001-95

VALOR DO ADITIVO: 1.050.019,20 (Um milhão cinquenta mil dezenove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 59.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.3900.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Sr. **FABRICIO TADEU DE ALMEIDA**, Subprefeito da **Subprefeitura Capela do Socorro**, e de outro a empresa **Era Técnica, Engenharia Construções e Serviços Ltda.**, CNPJ n.º **65.035.222/0001-95**, estabelecida à Rua Antônio do Campo, 191 – Bairro Pedreira, São Paulo/SP, representada pelo Sr. **André Margarido Pacheco**, RG n.º 12.923.880, C.P.F. n.º 129.097.868-97, diretor, a seguir designada “Contratada”, por se acharem de comum acordo, frente às testemunhas ao final assinadas, considerando as justificativas constantes do processo SEI n.º 6057.2024/0001429-3 resolveram lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º **063/SUBCS/2024** com vistas a Prorrogação do mesmo por mais 03 (três) meses, sendo o período da Prorrogação compreendido de: 23/03/2025 a 22/06/2025.

Autorizo a emissão de Notas de Empenhos no valor global de **R\$ 1.050.019,20 (Um milhão cinquenta mil dezenove reais e vinte centavos)**, onerando a dotação n.º 59.10.15.452.3005.2705.33.90.39.00 do Orçamento vigente, respeitando-se o Princípio da Anualidade e possíveis cancelamentos necessários à adequação dos valores contratados, cujas entregas ficam condicionadas as apresentações de Certidões negativas ou declarações sob pena da Lei, consoante exige a Lei 11.194/92, bem como apresentações de Certidões de inexistência de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS), consoante a Lei 11.184/92 em original ou cópia reprográfica.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, objeto do presente aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de março de 2025

FABRICIO TADEU DE ALMEIDA
Subprefeito

Subprefeitura Capela do Socorro

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897

Assinado de forma digital por ANDRE
MARGARIDO PACHECO:12909786897
Dados: 2025.03.19 10:18:18 -03'00'

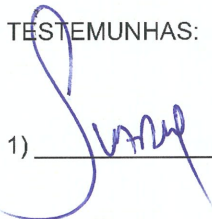
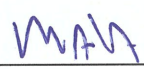
ERA TÉCNICA ENG. CONSTR.SERV.LTDA.

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG 12.923.880 - CPF nº 129.097.868-97

TESTEMUNHAS:

1)

2)


Nelson Gomes da Silva
Chefe de Unidade
787.513.4
SUB-CS/CAF/FINANÇAS